



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual busca ampliar o número de vagas previstas na Lei Municipal n.º 5.164, de 15 de dezembro de 2020, para a realização de contratações temporárias de excepcional interesse.

Neste sentido, ressalta-se que as contratações temporárias para o ano de 2021 são pontuais, buscando atender situação extraordinária e emergencial, e a ampliação do número de vagas anteriormente já autorizadas por esta Câmara é fundamental para o bom funcionamento das escolas municipais neste período de retomada integral do ensino presencial, em vista da melhora nos indicadores referentes a pandemia de Covid-19

Outrossim, a necessidade da ampliação do número de vagas se dá em função do aumento no afastamento dos servidores em decorrência dos protocolos de segurança instituídos em função da referida pandemia, considerando a necessidade de afastamento de servidores integrantes dos grupos de riscos, como as mulheres grávidas, bem como pela impossibilidade de contratação de novos servidores, haja vista a vedação estabelecida pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Assim, visando manter a adequada prestação dos serviços públicos municipais, faz-se necessária a ampliação das vagas inicialmente autorizadas, para posterior efetivação das contratações temporárias ora propostas.

Portanto, na certeza da compreensão dos vereadores integrantes desta colenda Câmara Municipal, esperamos a apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 5.164/2020 PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.164/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para o ano de 2021, servidores para os cargos abaixo relacionados, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

(...)

III - até 30 (trinta) para cargos de auxiliares de ensino;”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 5.164/2020, em especial no que tange a forma de seleção e contratação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.